



JUNTA DE FREGUESIA DE SALVATERRA DE MAGOS

ATA N° 01/2025 1ª REUNIÃO

----- Aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte cinco, no edifício sede da Freguesia de Salvaterra de Magos e na sala de reuniões, reuniu o executivo da Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos para a primeira reunião de funcionamento do mandato de 2025-2029, estando presentes todos os seus membros, o Presidente **Gonçalo Nuno Miranda Esteves**, os vogais Pedro Miguel Cardoso Figueiredo Calejo Machado e Maria de Sousa Ramalho Gomes, eleitos em 12 de outubro de 2025, e tomaram posse em 29 de outubro de 2025. -----

----- O senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 18:30 horas, com a seguinte ordem de trabalhos para conhecimento e deliberação: -----

Ponto um: Regime de Funções do Presidente, nos termos do nº 2, do artigo 18.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - **Para Aprovação;** -----

Ponto dois: Designação de Funções - Para Conhecimento; -----

Ponto três: Delegação de Competências no Presidente da Junta - **Para Aprovação;** -----

Ponto quatro: Designação do Substituto Legal do Presidente na Junta de Freguesia - **Para Conhecimento;** -----

Ponto cinco: Nos termos da alínea h), do nº 1, do artigo 18.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorização para a realização da despesa até ao limite estipulado - **Para Aprovação;** -----

Ponto seis: Abertura e Movimentação de Contas Bancárias - **Para Aprovação;** -----

Ponto sete: Periodicidade das reuniões ordinárias da Freguesia de Salvaterra de Magos - **Para Aprovação;** -----

Ponto oito: Regulamento e tabela de taxas, licenças e outras receitas - **Para Aprovação;** -

Ponto nove: Regulamento do Cemitério de Salvaterra de Magos - **Para Aprovação;** -----

Ponto dez: Normas de Controlo Interno - **Para Aprovação;** -----

Ponto onze: Regulamento de utilização, funcionamento e gestão dos campos de ténis - **Para Aprovação.** -----

Ponto um: Regime de Funções do Presidente, nos termos do nº 2, do artigo 18.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - **Para Aprovação:** -----

DELIBERAÇÃO: O Executivo aprovou, por unanimidade, a proposta do Senhor Presidente da Junta de Freguesia sobre a forma como irá exercer as suas funções em regime de meio tempo. -----

Ponto dois: Designação de Funções - Para Conhecimento: -----

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento da designação de funções. -----

 9.



JUNTA DE FREGUESIA DE SALVATERRA DE MAGOS

Ponto três: Delegação de Competências no Presidente da Junta - Para Aprovação: -----

DELIBERAÇÃO: De harmonia com o artigo 17.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, delegar as competências acima referidas no Presidente da Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos, Senhor Gonçalo Nuno Miranda Esteves. -----

Ponto quatro: Designação do Substituto Legal do Presidente na Junta de Freguesia - Para Conhecimento: -----

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento da decisão do Senhor Presidente quanto à designação do substituto legal do Presidente da Junta de Freguesia. -----

Ponto cinco: Nos termos da alínea h), do n.º 1, do artigo 18.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorização para a realização da despesa até ao limite estipulado - Para Aprovação: -----

DELIBERAÇÃO: O Executivo da Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar o valor proposto de cinco mil euros como limite máximo para a realização de despesas, nos termos legais acima referidos. -----

Ponto seis: Abertura e Movimentação de Contas Bancárias - Para Aprovação: -----

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de uma conta na Caixa Geral de Depósitos (CGD) e a respetiva forma de movimentação, nos termos acima descritos. -----

Ponto sete: Periodicidade das reuniões ordinárias da Freguesia de Salvaterra de Magos - Para Aprovação: -----

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a periodicidade das reuniões ordinárias da Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos. -----

Ponto oito: Regulamento e tabela de taxas, licenças e outras receitas - Para Aprovação: -

DELIBERAÇÃO: O Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas, aqui presente, foi aprovado por unanimidade. -----

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as respetivas alterações, foi deliberado remeter o referido regulamento à Assembleia de Freguesia para aprovação. -----

Ponto nove: Regulamento do Cemitério de Salvaterra de Magos - Para Aprovação: -----

DELIBERAÇÃO: O Regulamento do Cemitério de Salvaterra de Magos, aqui presente, foi aprovado por unanimidade. -----

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as respetivas alterações, foi deliberado remeter o referido regulamento à Assembleia de Freguesia para aprovação. -----



JUNTA DE FREGUESIA DE SALVATERRA DE MAGOS

Ponto dez: Normas de Controlo Interno – Para Aprovação: -----

DELIBERAÇÃO: A Norma de Controlo Interno (NCI) da Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos, aqui presente, foi aprovada por unanimidade. -----

Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as respetivas alterações, foi deliberado submeter a referida norma à apreciação da Assembleia de Freguesia. -----

Ponto onze: Regulamento de utilização, funcionamento e gestão dos campos de ténis – Para Aprovação. -----

DELIBERAÇÃO: O Regulamento de Utilização, Funcionamento e Gestão dos Campos de Ténis de Salvaterra de Magos, aqui presente, foi aprovado por unanimidade. -----

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as respetivas alterações, deliberou-se remeter o referido regulamento à Assembleia de Freguesia para aprovação. -----

APROVAÇÃO DOS TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES EM ATA

----- No final da reunião, a ata foi lida em voz alta e submetida para aprovação. O Executivo da Junta aprovou por unanimidade o texto das deliberações tomadas em ata, em conformidade com o disposto no art.º 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para que as deliberações produzam efeitos imediatos. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

-----Por nada mais haver a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião pelas 20:15 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que por todos vai ser assinada. -----

E eu, Maria Manuela Ferreirinha, Assistente Técnica da Junta de Freguesia, subscrevi a presente ata. -----

O Presidente da Junta

O Secretário da Junta

A Tesoureiro da Junta

